

PORTARIA N.º 19.478, DE 24/04/2023.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E O DISPOSTO NO ART. 118 DA LEI N.º 2.898/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo descritos o Adicional de Insalubridade de 20% sobre o vencimento, de acordo com o Processo Eletrônico n.º 8343/2023, a saber:

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR	Memorando da Coordenação de Segurança do Trabalho
Natalia Simora Rodrigues	37234	02/03/2023	447/2023
Juliana Moraes Cavassani	37254	02/03/2023	447/2023
Karoline de Oliveira Mattos	37260	02/03/2023	447/2023
Sarah Nascimento Santos	37325	08/03/2023	447/2023

Art. 2º O referido Adicional só será devido enquanto o Servidor estiver prestando serviços em condições insalubres, sendo certo que, cessando a insalubridade, extingue-se a obrigatoriedade do pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

